

STJ00114403

RODRIGO NERY

**REPENSANDO A
COISA JULGADA E
OS MOTIVOS DA
DECISÃO**

Londrina/PR
2022


THOTH
E D I T O R A

**Dados Internacionais de Catalogação na
Publicação (CIP)**

Nery, Rodrigo.

**Repensando a coisa julgada e os
motivos da decisão.** / Rodrigo Nery.
– Londrina, PR: Thoth, 2022.

262 p.
Bibliografias: 245-262
ISBN 978-65-5959-309-5

1. Processo Civil. 2. Coisa Julgada. 3. Direito
Processual. 4. Código De Processo Civil. I.
Título.



© Direitos de Publicação Editora Thoth.
Londrina/PR.
www.editorathoth.com.br
contato@editorathoth.com.br

Diagramação e Capa: Editora Thoth
Revisão: Claudia Vanessa Bergamini.
Editor chefe: Bruno Fuga
Coordenador de Produção Editorial: Thiago
Caversan Antunes
Diretor de Operações de Conteúdo: Arthur
Bezerra de Souza Junior

CDD 341.46

Índices para catálogo sistemático

1. Direito Processual Civil : 341.46

Conselho Editorial (Gestão 2021)

Prof. Me. Anderson de Azevedo • Me. Aniele
Pissinati • Prof. Dr. Antônio Pereira Gaio Júnior
• Prof. Me. Alberto Shinji Higa • Prof. Dr. Arthur
Bezerra de Souza Junior • Prof. Dr. Bruno Augusto
Sampaio Fuga • Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart
Junior • Prof. Me. Daniel Colnago Rodrigues • Prof.
Dr. Fábio Ricardo R. Brasilino • Prof. Dr. Flávio
Tartuce • Me. Gabriela Amorim Paviani • Prof. Dr.
Guilherme Wünsch • Prof. Me. Ivan Martins Tristão
• Prof. Me. Júlio Alves Caixêta Júnior • Prof. Esp.
Marcelo Pichioli da Silveira • Prof. Dra. Marcia
Cristina Xavier de Souza • Esp. Rafaela Ghacham
Desiderato • Prof. Dr. Rita de Cássia R. Tarifa
Espolador • Prof. Dr. Thiago Caversan Antunes •
Prof. Dr. Zulmar Fachin

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra
sem autorização. A violação dos Direitos Autorais é
crime estabelecido na Lei n. 9.610/98.

Todos os direitos desta edição são reservados
pela Editora Thoth. A Editora Thoth não se
responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra por
seus autores.

SUMÁRIO

SOBRE O AUTOR.....	7
AGRADECIMENTOS	9
APRESENTAÇÃO	13
PREFÁCIO	15
 INTRODUÇÃO	 23
CAPÍTULO 1	
COISA JULGADA E ACESSO À JUSTIÇA: A CERTIFICAÇÃO DA ENTRADA E NÃO DA SAÍDA DO PODER JUDICIÁRIO.....	27
1.1 O princípio constitucional do Acesso à Justiça	27
1.2 A coisa julgada e a sua relação com o princípio do acesso à justiça.....	35
 CAPÍTULO 2	
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS PARA AS REFLEXÕES DESTES LIVROS ...	43
2.1 Direito material e direito processual: distinção imperfeita?.....	43
2.1.1 Breve Histórico	44
2.1.2 O processo como categoria autônoma do direito. A distinção entre processo e processo jurisdicional	49
2.1.3 A relação entre processo jurisdicional e direito material	53
2.1.4 Algumas críticas em relação a um dos aspectos da teoria circular dos planos	54
2.1.5 Conclusões iniciais	58
2.2 Objeto do processo e objeto litigioso do processo	59
2.3 O conceito de “questão”, “questão decidida”, “questão principal”, “questão prejudicial”, “questão de fato” e “questão de direito”	65
 CAPÍTULO 3	
DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DO CONCEITO DA COISA JULGADA E TEORIAS CONTEMPORÂNEAS.....	73
3.1 Introdução à análise.....	73
3.2 O percurso dos conceitos sobre coisa julgada: algumas das principais teorias estrangeiras	74
3.2.1 Teorias clássicas associadas ao direito material	74

3.2.2 Reflexões críticas a respeito da classificação dicotômica entre direito material e direito processual em relação ao desenvolvimento histórico do conceito da coisa julgada	88
3.2.3 Teorias com uma maior inclinação à concepção material da coisa julgada.....	93
3.2.4 O conceito de coisa julgada em Giuseppe Chiovenda.....	98
3.2.5 A teoria de Konrad Hellwig	102
3.2.6 A teoria de Enrico Tullio Liebman	105
3.2.7 A teoria de Eduardo J. Couture	108
3.3 Panorama doutrinário brasileiro a respeito da natureza jurídica da coisa julgada.....	109
3.3.1 A posição de Pontes de Miranda	109
3.3.2 A posição de José Carlos Barbosa Moreira.....	110
3.3.2.1 “Ainda e sempre a coisa julgada”.....	112
3.3.2.2 “Coisa julgada e declaração”.....	115
3.3.3 A posição de Ovídio A. Baptista da Silva e seu debate com José Carlos Barbosa Moreira	118
3.3.3.1 “Eficácias da sentença e coisa julgada” – A primeira crítica de Ovídio Baptista a José Carlos Barbosa Moreira, no âmbito da polêmica travada entre eles.....	119
3.3.3.2 “Eficácia da sentença e autoridade da coisa julgada” - A resposta de Barbosa Moreira.....	121
3.3.3.3 “Conteúdo da sentença e coisa julgada” – A tréplica de Ovídio Baptista.....	124
3.3.3.4 “Conteúdo e efeitos da sentença: variações sobre o tema” As posteriores reflexões de Barbosa Moreira.....	126
3.3.4 A posição de Antonio do Passo Cabral: coisa julgada como uma espécie do gênero “Estabilidades processuais”. A equiparação da coisa julgada a um fenômeno preclusivo. Uma alternativa à teoria de Giuseppe Chiovenda sobre preclusão	127
3.3.4.1 A posição de Antonio do Passo Cabral sobre coisa julgada: considerações gerais.....	127
3.3.4.2 A posição de Giuseppe Chiovenda sobre preclusão.....	128
3.3.4.3 Apreclusão como o denominador comum das estabilidades: a proposta de Cabral.....	131
3.3.5 A posição de Roberto Campos Gouveia Filho: um retorno à teoria de Konrad Hellwig.....	132
3.3.6 A posição de Marcus de Araújo Cavalcanti e, mais uma vez, de Roberto Campos Gouveia Filho: coisa julgada como fato jurídico e como efeito jurídico por metonímia. O Art. 6º, §3º, da LINDB.....	136
3.4 A visão do Superior Tribunal de Justiça: as posições adotadas nos votos do EAREsp 600.811-SP, de 2019, a respeito da natureza jurídica da coisa julgada, e a análise de outros julgados de órgãos fracionários	137

CAPÍTULO 4

A COISA JULGADA FORMAL E A COISA JULGADA MATERIAL	149
4.1 A distinção clássica e suas origens teóricas	149
4.2 A modificação do sentido atribuído à coisa julgada formal	153

CAPÍTULO 5

A COISA JULGADA E OS SEUS LIMITES OBJETIVOS: O MITO DA COISA JULGADA LIMITADA AO DISPOSITIVO DA SENTENÇA E A EXCLUSÃO DOS MOTIVOS.....	155
5.1 Considerações gerais sobre a suposta exclusão dos motivos do âmbito da coisa julgada.....	155
5.2 O que seriam os “motivos” não abarcados pela coisa julgada, à luz do Art. 504 do CPC de 2015?.....	158
5.3 Doutrinas que influenciaram a legislação brasileira, do CPC de 1939 ao CPC de 1973.....	162
5.3.1 O contexto doutrinário presente no CPC de 1939.....	162
5.3.2 O contexto doutrinário presente no CPC de 1973.....	166
5.4 O cenário atual e a manutenção do mito de que somente o dispositivo passa em julgado. A relação entre eficácia preclusiva e os motivos jurídicos	171

CAPÍTULO 6

REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DA COISA JULGADA, O SEU OBJETO E A SUA RELAÇÃO COM OS MOTIVOS DA DECISÃO	175
6.1 O conceito da coisa julgada	175
6.2 A coisa julgada como situação jurídica (estabilidade processual): uma consequência decorrente da desconstituição e constituição de posições jurídicas processuais. A coisa julgada se encontra no plano da eficácia jurídica, sendo, portanto, um efeito jurídico	181
6.3 A expressão do art. 6º, §3º, da LINDB, e as razões para não considerar a coisa julgada como “a decisão judicial da qual já não caiba recurso”. Trata-se de dispositivo legal que indubitavelmente já foi revogado	191
6.4 O objeto da coisa julgada: posições jurídicas. Mudando a perspectiva quanto ao debate sobre como a coisa julgada impede juridicamente a rediscussão de determinada questão. Uma outra via, além daquela influenciada pela polêmica entre Barbosa Moreira e Ovídio Baptista	193
6.4.1 Considerações gerais.....	194
6.4.2 O verdadeiro objeto da coisa julgada, como situação jurídica.....	194
6.5 Coisa julgada e eficácia preclusiva da coisa julgada: duas faces da mesma moeda. O equívoco do vínculo da concepção tradicional da coisa julgada com os fatos da causa	212
6.6 Pelo fim do mito de que os motivos da decisão não se tornam indiscutíveis pela coisa julgada	219

6.6.1 Reflexões críticas	220
6.6.2 Refutando o receio da doutrina: os motivos se tornam indiscutíveis para manter a indiscutibilidade da questão decidida, e não para servirem de pressuposto para a decisão de outras questões.....	226
6.6.3 A coisa julgada deve assumir o papel antes dado à “eficácia preclusiva da coisa julgada”, fazendo “transitar em julgado” também os motivos jurídicos da decisão. A correta interpretação do art. 504, I, do CPC de 2015.....	227
6.6.4 A mesma lógica se aplicaria aos motivos não jurídicos e às questões prejudiciais resolvidas para a decisão da questão principal?	230
6.6.5 Aplicação prática das reflexões sobre a coisa julgada e a sua relação com os motivos da decisão	232
6.7 A “eficácia preclusiva da intervenção” como mais um exemplo de estabilidade fruto de preclusão, praticamente idêntica à coisa julgada, distinguindo-se apenas em razão das hipóteses e dos instrumentos mitigação	235
CONCLUSÕES.....	239
REFERÊNCIAS.....	245